

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022  
Pregão Presencial nº 033/2022  
Protocolo nº 2026010606  
Secretaria Municipal de Educação**

4º Termo aditivo ao Contrato nº 052/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a Empresa Vilmar Rodrigues dos Santos.

**PREÂMBULO:**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, Nº 36 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciriaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

**CONTRATADO:** VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.043.730/0001-44, com sede na Rua José Mathias da Silveira, nº 497, sala 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Catalão - GO, CEP: 75.709-020, neste ato representada pelo **Sr. Vilmar Rodrigues dos Santos**, portador do CPF nº 129.886.341-49, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 052/2022**, firmado em **14 de abril de 2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2022008000** na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2022**, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela **IN nº 010/15** do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** de valor do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de locação de veículo de carga com condutor e quilometragem livre, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **14/04/2026** encerrando-se no dia **14/04/2027**.

**2.2.** Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR:**

3.1. Em atendimento ao que foi acordado entre as partes e de acordo com o resultado da correção pelo índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** o reajuste corresponderá a **3,23% (três, vinte e três por cento)**, portanto, dá-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 166.058,23 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)** e valor mensal de **R\$ 13.838,17 (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**  
**Dotação Orçamentária: 27.2601.122.4001.4193-339039.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 13 de abril de 2026.



**Adilson Pinto Ciríaco**  
Secretaria Municipal de Educação  
Fundo Municipal de Educação de Catalão  
Contratante

**Adilson Pinto Ciríaco**  
SECRETÁRIO  
Municipal de Educação  
Decreto nº 05 de 01/01/2025



---

**Vilmar Rodrigues Dos Santos**  
CNPJ nº 09.043.730/0001-44  
Vilmar Rodrigues Dos Santos  
Contratada

Testemunhas:

---

CPF nº:

CPF nº: